

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO.**

**Termo de Aditamento ao Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAHU e a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, para atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro adulto e Pronto Socorro infantil.**

O MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-330, neste ato, representado por seu Secretário de Economia e Finanças, Sr. LUÍS VICENTE FEDERICI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 32.884.865-7 e do CPF/MF nº 221.327.858-05, residente à rua Paissandu, nº 767, Jahu/SP, CEP 17.201-330, e, por seu Secretário de Saúde, Sr. GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO, brasileiro, portador do RG nº 16.434.891-8 e do CPF/MF nº 078.053.898-61, com endereço profissional à Avenida das Nações, nº 855, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-300, residente à Avenida Brasil, nº 167, Vila Brasil, Jahu/SP, CEP 17.202-300, autorizados pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante denominado CONVENIENTE, e, de outro lado, a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato representada por seu Provedor, Sr. ALCIDES BERNARDI JÚNIOR, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 797.217.108-49, residente na rua Idelma, nº 428, Jahu/SP, CEP 17.210-280, doravante denominada CONVENIADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.261/2009, em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº 2029-PG/2014, celebram entre si o presente Termo de Aditamento, com base no Convênio inicial registrado sob nº 8574/2013, e seu respectivo aditamento nº 8819/2014, conforme as seguintes cláusulas e condições:

I – Os §§ 1º e 2º da Cláusula 9ª, do Convênio supracitado, ficam substituídos pelo seguinte texto: “§ 1º Os recursos são próprios do Município e serão repassados mensalmente, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), constante no Plano de Trabalho.  
§ 2º A partir da 7ª (sétima) parcela, o valor desta passará a ser R\$ 1.138.500,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).”

II – Fica aditado o texto da Cláusula 10, passando a ter o seguinte teor: “As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.13.03 - 103020005 - 2332 / 33503900, código de aplicação 310.00.00, fonte 1, da Secretaria de Saúde.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

III – Prorroga-se a vigência do Convênio, nos termos da Cláusula 18, passando este a valer pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2014.

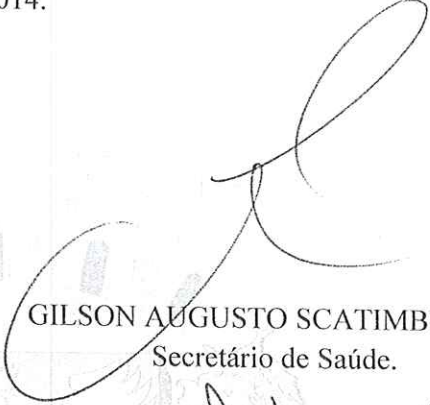
IV – Ficam mantidas as demais disposições do Convênio supracitado, de 28 de junho de 2013, aqui não expressamente modificadas.

E, por estarem os partícipes justos e conveniados, firmam o presente Termo de Aditamento ao Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Jahu, 30 de junho de 2014.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JAHU:

  
LUÍS VICENTE FEDERICI,  
Secretário de Economia e Finanças.


  
GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO,  
Secretário de Saúde.

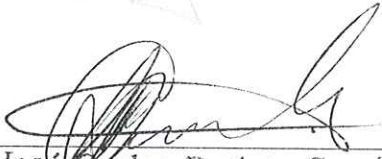
CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU:


  
ALCIDES BERNARDI JÚNIOR,  
Provedor.



TESTEMUNHAS:

  
Nome: **Ed Mário R. Capello**  
RG: **RG: 24.313.082-X**  
CPF: **CPF: 133.460.338-30**

  
Nome: **José Carlos Batista Camilo**  
RG: **7.229.503** Gerente  
CPF: **878.776.918-68**

|   |      |
|---|------|
| Registrado no Livro n.º   | 4    |
| de Obras e Serviços da  |      |
| Prefeitura Municipal de Jahu,   |      |
| sob n.º   | 8856 |
| em 04 de 07 de 2014   |      |
|  |      |



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 8574/2013: PROCESSO nº 2029-PG/2014.

TIPO DE CONVÊNIO: COOPERAÇÃO.

VALOR: R\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

EXERCÍCIO: 2014/2015.

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, 30 de junho de 2014.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU:

LUÍS VICENTE FEDERICI,  
Secretário de Economia e Finanças.

GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO,  
Secretário de Saúde.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU:

ALCIDES BERNARDI JÚNIOR  
Provedor.



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.  
ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 8574/2013: PROCESSO nº 2029-PG/2014.  
OBJETO: ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO  
ADULTO E PRONTO SOCORRO INFANTIL.  
CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

|          |  |
|----------|--|
| Nome     | LUÍS VICENTE FEDERICI                          |
| Cargo    | Secretário de Economia e Finanças              |
| RG nº    | 32.884.865-7                                   |
| Endereço | Rua Paissandu, nº 767, Jahu/SP, CEP 17.201-330 |
| Telefone | 0xx14- 3621-9227 / 3602-1813                   |
| e-mail   | lvf.financas@gmail.com                         |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Jahu/SP, 30 de junho de 2014.

LUÍS VICENTE FEDERICI,  
Secretário de Economia e Finanças.



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 8574/2013: PROCESSO nº 2029-PG/2014.

OBJETO: ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO  
ADULTO E PRONTO SOCORRO INFANTIL.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Nome                  | GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO                                     |
| Cargo                 | Secretário de Saúde  |
| RG nº                 | 16.434.891-8   |
| Endereço Profissional | Avenida das Nações, nº 855, Centro, Jahu/SP, CEP<br>17.201-300 |
| Telefone              | 0xx14- 3602-3783   |
| e-mail                | gaurgo@uol.com.br  |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Jahu/SP, 30 de junho de 2014.

GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO,  
Secretário de Saúde.

